



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 950

SENIOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trazemos à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, que tem o mérito de abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 232.331,76 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), para reforço de várias rubricas orçamentárias, relacionadas com o pagamento de MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E PASEP, consoante se depreende da discriminação inserida no corpo da propositura, cujas dotações mostram-se insuficientes para atender às despesas no corrente exercício.

O crédito em tela será amparado pelo excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

Assim exposto, esperamos a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.



PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 24/ 19/ 08/ 76
S. Sessão

Presidente

discussão
1001
As Comissões de Justiça e de
Finanças -
S. Sessão 10/ 08/ 76
Presidente

12
16. 8 76

Projeto de Lei N. 1 0 9 2 / 7 6

RECEBIDO
EM
2 AGO 1976

[29 DE JULHO DE 1976]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiçaras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiçaras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal
de um crédito no valor de Cr\$ 232.331,76 (duzentos e trinta e dois mil ,
trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), a suplemen
tar os seguintes itens orçamentários:

200-3.1.2.0.02 - Material de Consumo	
03.07.021.2.01 - 01. Aquis. Material de Consumo em Geral...	Cr\$ 45.000,00
200-3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	
03.07.021.2.01 - 01. Publicação de editais, pagamento de energia elétrica e outros.....	Cr\$ 22.000,00
220-3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros	
08.42.188.2.01 - 01. Reparos, adaptações de prédios e outros.	Cr\$ 12.000,00
250-3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social	
15.84.492.2.08 - 03. "PASEP" (Recursos Próprios).....	Cr\$ 37.331,76
400-3.1.2.0.90 - Material de Consumo	
10.07.021.2.01 - 01. Aquis. Material de Consumo em Geral...	Cr\$ 32.000,00
401-3.1.2.0.92 - Material de Consumo	
10.60.325.2.01 - 01. Aquis. Material de Consumo em Geral...	Cr\$ 7.000,00
401-3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros	
10.60.325.2.01 - 01. Diversos serviços prestados por tercei ros.....	Cr\$ 10.000,00
403-3.1.2.0.94 - Material de Consumo	
10.58.323.2.01 - 01. Aquis. Material de Consumo em Geral...	Cr\$ 7.000,00
420-3.1.2.0.42 - Material de Consumo	
16.88.531.2.01 - 01. Aquis. Material de Consumo em Geral...	Cr\$ 40.000,00
420-3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros	
16.88.531.2.01 - 01. Diversos serviços prestados por tercei ros.....	Cr\$ 20.000,00

TOTAL.....Cr\$ 232.331,76

-(segue)-



Projeto de Lei N.

()

-(fls. 2)-

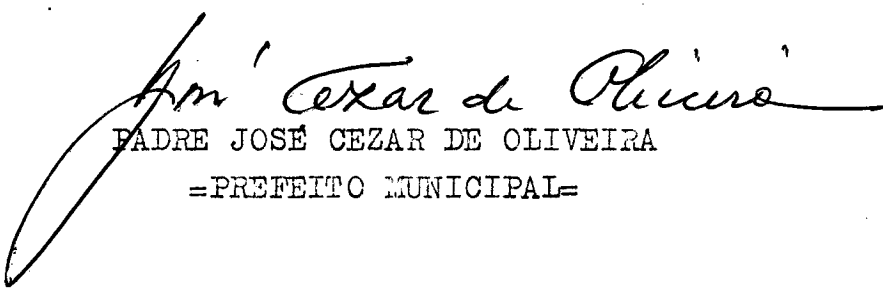
Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício,
previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Julho de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Aprovado em UNICA
S. Sessões, 16, 8, 1976

Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1092/76, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O projeto em tela trata da abertura de um crédito no montante de Cr\$232.331,76, destinado a suplementar diversos itens do / orçamento vigente.

Quanto aos recursos para sua cobertura, são aponta - dos os provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, / previsto por índices técnicos. Meio esse perfeitamente hábil e legal.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Pro jeto de Lei nº 1092/76.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 1976.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:



UNICID
 Aprovado em 16-8-76 discussão.
 Sessão de 16.8.76
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1092/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A propositura em apreço trata da abertura de um crédito no montante de Cr\$232.331,76, destinado a suplementar diversos itens orçamentários.

Reza o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969:

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a / qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.

§ 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos que:

1. disponham sobre matéria financeira;"

Assim, por tratar de abertura de crédito suplementar e ser de autoria do senhor Chefe do Executivo, a presente propositura está respeitando esse dispositivo legal.

Verificamos ainda que o procedimento para a abertura / desse crédito e os recursos apontados para sua cobertura (excesso de arrecadação do presente exercício, previsto por índices técnicos) estão / perfeitamente de acordos com os artigos 42 e 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1092/76.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 1976.

PRESIDENTE:

Vaqueiro Plene

RELATOR:

[Assinatura]

MEMBRO:

Aluísio Della Chave



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 903-76 - Em 30 de Julho de 1976.-

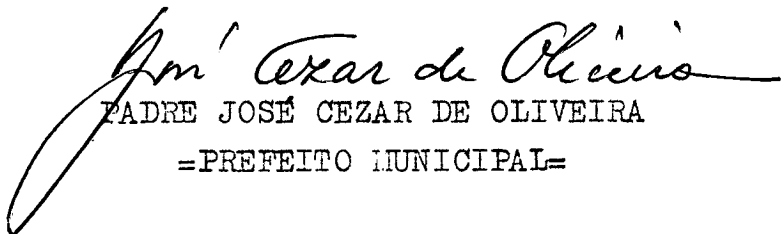
SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM
2 AGO 1976

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 232.331,76 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e seis centavos).

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, a convocação de sessões extraordinárias para a apreciação da propositura em tela.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS